

Rua José de Miranda Ramos, nº455 Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000

Telefone: (49) 3441-8500

xanxere.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ORDENADOR DA DESPESA: Carlos Alberto Peretti - Secretário de Administração e Finanças.

RESPONSÁVEL: Maj BM Mtcl 927094-9 Rangel Kehl, telefone (49) 99958-6284, e-mail 14_1cmt@cbm.sc.gov.br.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de muro de contenção e sistema de tratamento de esgoto no quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em Xanxerê incluindo fornecimento de material e mão de obra.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o terreno do quartel do CBMSC em Xanxerê é mais elevado que os terrenos vizinhos (seguindo a inclinação da Avenida Brasil), a ocorrência de chuvas intensas causa erosão próximo da extrema do terreno o que traz transtornos à vizinhança devido a sujidades, bem como o risco de possíveis danos a pessoas e instalações físicas. Além disso, o sistema atual de tratamento de esgoto apresenta-se insuficiente para as demandas atuais e seu sumidouro está saturado, o que também traz transtornos à vizinhança e demanda a instalação de um novo sistema.

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias e iniciará após o recebimento da autorização de fornecimento, emitida pelo departamento responsável.

O local da prestação de serviços será no quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina situado na Av. Brasil, 2685 - Castelo Branco, Xanxerê - SC, 89820-000.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Robson Dalla Rosa, Tel.: 49 3441-8518, E-mail: urbanismo@xanxere.sc.gov.br

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Decreto nº 003/2023, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção da Convênio Funrebom

ELEMENTO: 4490-5100.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar a Autorização de Fornecimento especificando os serviços a serem executados e o devido prazo para a execução dos mesmos;
- Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;
- c) Fiscalizar e acompanhar toda a execução do serviço, bem como oficiar a contratada, caso os serviços não estejam sendo executados conforme contrato;
- d) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Todos os reparos e execuções deverão ser feitas pela Contratada conforme e nos locais indicados em projeto, memorial descritivo, orçamento e também conforme indicação do Setor Responsável do CBMSC em Xanxerê.
- 2. Todo o canteiro de obras deverá ser sinalizado, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes, garantindo o total isolamento e a segurança das pessoas e veículos que transitam pelo local, através de fitas de advertência.
- A Empresa deverá apresentar diário parcial de obra assinado pelo responsável para recebimento da parcela correspondente.

- 4. Deverá ser obrigatória pelo pessoal que irá trabalhar nos serviços, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.
- A empresa contratada deverá entregar a obra no prazo indicado neste termo de referência, sendo responsável pela qualidade dos materiais e serviços empregados na mesma.
- Todo o entulho deverá ser removido do local da obra (quartel do CBMSC) pela Empreiteira.
- 7. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.
- 8. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;
- A Contratada deverá seguir os respectivos projetos e memoriais descritivos. Em caso de dúvidas, deverá saná-las com o fiscal do contrato e o setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Xanxerê
- 10. A contratada deverá fazer a interligação do muro de contenção com o muro atual, o qual segue até os fundos do terreno
- 11. A contratada deverá fazer a interligação do novo sistema de tratamento de esgoto com a rede de resíduos atual da edificação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I. Prova de inscrição/registro e regularidade da empresa, do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), e demais profissionais técnicos integrados ao quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Certidão de pessoa jurídica e certidão de física do CREA ou CAU em vigência;
- II. A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do contrato, o visto do CREA de Santa Catarina;
- III. Comprovação de que a proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas

- de engenharia civil ou arquitetura, como seu responsável técnico, comprovando sua capacitação técnico-profissional conforme segue;
- IV. Comprovação de capacitação técnico-operacional e técnico-profissional: A empresa proponente deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA em nome da empresa proponente e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), pertencente(s) ao quadro permanente da empresa e designado(s) como responsável(is) técnico(s) pelas obras objeto do Edital/Contrato, comprovando a execução dos serviços técnicos com características semelhantes com o objeto deste edital, comprovando a execução de obra(s) ou serviço(s) semelhante(s)/compatível(is) e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado;
- V. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica ART (número), data e local;
- VI. Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro civil), pertencente ao quadro permanente da empresa, através do contrato social, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e do livro de registro de empregados ou apresentação de contrato de prestação de serviços entre o responsável técnico e a empresa proponente autenticado em cartório (válido pelo período de vigência do contrato) e ART/RRT de cargo e função emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU). Caso o profissional conste como responsável técnico da empresa na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU, fica dispensada a apresentação da ART/RRT de cargo e função;
- VII. A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o

nsaveis tecnicos deverir i

quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente com autenticação de cartório e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa proponente registrado em cartório, válido pelo período de vigência do contrato e ou Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica de cargo e função do CREA/CAU em relação a proponente.

- VIII. Declaração formal e comprovação documental de disponibilidade de equipamentos necessários e da equipe técnica habilitada compatível, para execução dos serviços técnicos especializados objeto da licitação dentro do prazo previsto no cronograma da obra, bem como indicação, inclusive com nominata e descrição das funções e responsabilidades, do (s) Responsável (is) Técnico (s) pela execução dos serviços técnicos, assinada(s) pelo responsável legal da empresa;
 - IX. Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção nos locais das obras e verificou a situação atual dos locais, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

prestados, será feito lote único para os objetos deste termo de referência, haja vista que o sistema de tratamento de esgoto situa-se dentro da área envolvida na construção do muro de contenção. Dessa maneira, a contratada deverá assumir a responsabilidade integral pelos objetos envolvidos neste processo licitatório. A Contratada deverá seguir as especificações em anexo: projetos, memoriais descritivos, bem como as respectivas normas afetas.

ESTIMATIVA DE CUSTO: R\$ 115.975,59 (cento e quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

ITEM	Descrição	
1	Materiais e mão de obra para construção de muro de arrimo de concreto armado com extensão de 54,31 metros conforme especificações do projeto e memorial descritivo em anexo.	
2	lateriais e mão de obra para instalação de sistema de tratamento de esgoto ara público de 50 pessoas (escavação de vala, tubo de esgoto, tubo de entilação, conexões, caixa de inspeção, tanque séptico, filtro anaeróbio, umidouro e reaterro) conforme especificações do projeto e memorial descritivo m anexo cumprindo a NBR 7229/93, NBR 13969/97 e NBR 12209/11.	
	VALOR TOTAL CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA	

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente será de 1 (um) ano.

Xanxerê, 15 de março de 2023.

Carlos Alberto Peretti

Secretaria de Administração

Oscar Martarello

Prefeito Municipal

Rangel Kehl

Maj BM Mtcl 92/1094-9

Fiscal do contrato



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Robson Dalla Rosa, como fiscal em nome do 14° Batalhão do Corpo de Bombeiro Militar de SC do contrato referente ao objeto: "Contratação de empresa para construção de muro de contenção e sistema de tratamento de esgoto no quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em Xanxerê incluindo fornecimento de material e mão de obra", exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e § 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Major BM/RANGEL KEHL Responsável ¢BMSC

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Robson Dalla Rosa declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 7 de março de 2022.

Robson Dalla Rosa Fiscal do Contrato Indicado